



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



CAPA

DISPENSA Nº 003/2024
Processo Administrativo nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

**À Senhora
Silvera Santana Sousa
Responsável pelo estudo Técnico Preliminar
Nesta.**

ASSUNTO: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Prezada senhora;

Venho pelo presente, na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, apresentar a demanda necessária para a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, conforme Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, anexos.

- Dotação Orçamentária;

Ribamar Fiquene (MA), em 23 de Abril de 2024.

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Especificações Dos Objetos:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	50
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	80
3	Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	60
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	2500
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	2500
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	Unid.	210
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	150
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	150
9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	150
10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	200
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	200
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	200
13	Leite em Pó integral 200g	Unid.	150
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	100
15	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	25
16	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	50
17	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	200
18	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100
19	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100
20	bolo com aproximadamente 800g	UND	100
21	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

Subs



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

22	Cento de salgados (salgados variados)	cento	70
23	Refeição ou Marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	200
24	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	50
25	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	50
26	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	50
27	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	100
28	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	70

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

Julio



ESTADO DO MARANHÃO
RIBAMAR FIQUENE

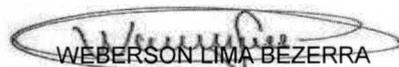


Câmara Municipal de Ribamar Fiquene em 23 de Abril de 2024.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	
Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	
Ação Função: 01 Sbfunção: 031 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-001 01.031.0001.2-001 - Manutenção da Atividades da Câmara Municipal	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	182.000,00

Fonte de Recursos	Valor
500 Recursos não Vinculados de Impostos	182.000,00
TOTAL	182.000,00


WEBERSON LIMA BEZERRA
Contador/CRC-7715 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 004/2024

Requisitantes: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

Objeto Solicitado: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.



ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 7º do Decreto nº 003/2024.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação do problema (demanda):

A necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene é justificada pelos seguintes fatores: O número de servidores e vereadores que trabalham na Câmara Municipal; A frequência das sessões realizados pela Câmara Municipal; A necessidade de garantir uma alimentação de qualidade para os servidores, vereadores e população em geral que constantemente participam das atividades desenvolvidas pela Casa de Leis.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação:

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

A contratação visa manter o funcionamento do Poder Legislativo, seus setores e departamentos, suprindo-os com os materiais necessários para a continuidade das atividades pertinentes a esse Poder, a contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Câmara Municipal, tornando-se, assim, imprescindível. Os fornecimentos proveniente desta solicitação serão realizados de forma fracionada.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



ETP

2.1 Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA

2.2 Natureza do Objeto:

Trata-se de objeto comum.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

SOLUÇÃO	ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
01 - Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA	Ao escolher a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo por meio de dispensa de licitação, revela-se viável por proceder a contratação com vistas à seleção da proposta mais vantajosa. Desta forma, não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades desta Câmara Municipal..

4 – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA

4.1 Solução escolhida:

01 - Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

4.2 Justificativa da escolha:

Considerando as características dos materiais a serem contratados e a modalidade pelo qual se dará o processo de Dispensa, poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões das Ordens de

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



ETP

Fornecimento de darão conforme disponibilidade de recurso orçamentário até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

Portanto, a aquisição do objeto é indispensável, visa atender genericamente às atividades finalísticas da Câmara, garantindo melhores condições de trabalho e atendimentos, seja para agentes públicos, seja em prol da população. Por fim, se faz imprescindível a aquisição por meio de Dispensa de Licitação desse objeto, ora mencionado, com base, principalmente nos princípios da conveniência e oportunidade, essenciais, bem como na garantia do bem-estar dos servidores.

4.3 Parcelamento da solução e justificativa:

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para Câmara Municipal.

Considera – se também a busca pela ampliação da competição.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

Entende-se necessária a contratação dos seguintes serviços e quantitativos:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitario	V. TOTAL
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	50	R\$ 10,77	R\$ 538,33
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	80	R\$ 19,27	R\$ 1.541,33
3	Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	60	R\$ 8,72	R\$ 523,40
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	2500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	2500	R\$ 2,76	R\$ 6.900,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	Unid.	210	R\$ 13,52	R\$ 2.839,90
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	150	R\$ 10,67	R\$ 1.600,00
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	150	R\$ 10,40	R\$ 1.559,50

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



ETP

9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	150	R\$ 7,22	R\$ 1.082,50
10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	200	R\$ 9,70	R\$ 1.939,33
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	200	R\$ 4,66	R\$ 932,67
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	200	R\$ 4,16	R\$ 832,67
13	Leite em Pó integral 200g	Unid.	150	R\$ 11,93	R\$ 1.790,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
15	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	25	R\$ 23,21	R\$ 580,25
16	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
17	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	200	R\$ 14,31	R\$ 2.862,00
18	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
19	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
20	bolo com aproximadamente 800g	UND	100	R\$ 19,83	R\$ 1.983,33
21	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	R\$ 1,23	R\$ 2.453,33
22	Cento de salgados (salgados variados)	cento	70	R\$ 61,06	R\$ 4.273,97
23	Refeição ou Marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	200	R\$ 28,63	R\$ 5.726,67
24	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	50	R\$ 10,54	R\$ 527,17
25	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	50	R\$ 15,86	R\$ 793,00
26	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	50	R\$ 10,46	R\$ 522,83
27	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 899,67
28	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	70	R\$ 36,27	R\$ 2.539,13

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ETP

As unidades e quantidades de serviços apresentados na tabela são justificadas com base na necessidade da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA e recomendação do Ministério Público do Estado Do Maranhão MP/MA.

Os valores estimados para a contratação foram obtidos com Pesquisas de Preços de Mercado, calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais, orçamento dos produtos, conforme anexo.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em levantamento realizado, foi constatado que não existe uma contratação com objeto semelhante.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
Rapidez no atendimento a demanda da Câmara Municipal;
Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
Melhoria do ambiente de trabalho;
A aquisição que trata esta licitação consiste em materiais de limpeza;
O atendimento pela empresa contratada, deverá obedecer às solicitações no quantitativo especificado no termo de referência.

8 – ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento do objeto.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Em relação à eventual possibilidade de subcontratação, a mesma não será





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



ETP

admitida;

- Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos listados no Termo de Referência, que deverá ser elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/21.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos objetos apresentados, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, sendo adotada a Modalidade de licitação adequada a natureza do objeto.

Cotações em anexo;

Ribamar Fiquene – MA, 23 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

Silvera Santana Sousa
Administrativo



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAL DE CONSUMO

CÂMARA RIBAMAR FIQUENE <cmcomprasrf@hotmail.com>

Qua, 24/04/2024 10:47

Para: Alacide Rocha <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>; industria.lago@gmail.com <industria.lago@gmail.com>; injeplasticme@gmail.com <injeplasticme@gmail.com>

📎 1 anexos (51 KB)

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - consumo.doc;

O presente termo de referência tem por objeto. Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Câmara, os valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, no e-mail: cmcomprasrf@hotmail.com

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, em 23 de Abril de 2024.

Silvera Santana Sousa
Responsável pelo Departamento de Compras



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

A
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SETOR DE COMPRAS



COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º DE MAIO 448 SALA 01, BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. Apresenta sua cotação de preço praticado conforme solicitado.

SEGUE PLANIHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	50	R\$ 11,30	R\$ 565,00
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	80	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
3	Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	2500	R\$ 1,59	R\$ 3.975,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	2500	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	Unid.	210	R\$ 13,80	R\$ 2.898,00
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	150	R\$ 6,65	R\$ 997,50
10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
13	Leite em Pó integral 200g	Unid.	150	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
17	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	25	R\$ 23,80	R\$ 595,00
18	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
19	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
20	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
21	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
22	bolo com aproximadamente 800g	UND	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
23	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
24	Cento de salgados (salgados variados)	cento	70	R\$ 65,50	R\$ 4.585,00

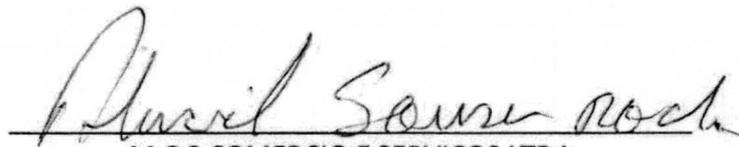


M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

25	Refeição ou Marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	200	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
26	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
28	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
30	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
32	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
33	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	70	R\$ 36,90	R\$ 2.583,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.001,00

JOAO LISBOA 23 DE ABRIL DE 2024



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador









Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	UNID.	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
3	Adoçante Liquido - Sacarina - 100 ml	UNID.	60	R\$ 8,97	R\$ 538,00
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	UNID.	2500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	UNID.	2500	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	UNID.	210	R\$ 13,87	R\$ 2.912,00
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	UNID.	150	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	UNID.	150	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	UNID.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	UNID.	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	UNID.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	UNID.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
13	Leite em Pó integral 200g	UNID.	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	UNID.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
17	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico.	PCT	25	R\$ 23,83	R\$ 595,83



LAGO

COMÉRCIO

LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 23.429.390/0001-15

Fls. 017

	Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g				
18	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
19	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	200	R\$ 14,53	R\$ 2.906,67
20	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
21	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
22	bolo com aproximadamente 800g	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
23	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.566,67
24	Cento de salgados (salgados variados)	CENTO	70	R\$ 67,67	R\$ 4.736,67
25	Refeição ou Marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
26	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	50	R\$ 10,63	R\$ 531,67
28	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	50	R\$ 16,33	R\$ 816,67
30	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	50	R\$ 10,47	R\$ 523,33
32	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
33	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	70	R\$ 36,92	R\$ 2.584,17
TOTAL					R\$ 55.916,67

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz - MA, em 15 de maio de 2024.

LAGO COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:23429390000115

Assinado de forma digital por
LAGO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23429390000115
Dados: 2024.05.15 17:28:01 -03'00'

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE
EVERTON COSTA LAGO
PROPRIETÁRIO

Rua Benedito Leite, 441A - Centro - Imperatriz-MA
CEP: 65.903-290 - (99) 98425-1973
✉ industria.lago@gmail.com



À, Câmara Municipal de Ribamar Figueira -MA

Orçamento referente a precificação dos itens de consumo:

ORÇAMENTO:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
3	Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	2500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	2500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	Unid.	210	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
13	Leite em Pó integral 200g	Unid.	150	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
15	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
16	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
17	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
18	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00

Rua Piauí nº251 A - Bairro Juçara

Contato: (99) 98465-6424 E-mail: injeplasticme@gmail.com

19	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
20	bolo com aproximadamente 800g	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
21	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
22	Cento de salgados (salgados variados)	cento	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
23	Refeição ou Marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
24	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
25	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
26	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
27	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
28	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
					R\$ 52.889,00

Imperatriz, 10 de Maio de 2024

INJEPLASTIC
COMERCIAL
LTDA:20616435000
172

Assinado de forma digital por
INJEPLASTIC COMERCIAL
LTDA:20616435000172
Dados: 2024.05.10 10:38:29
-03'00'



INJEPLASTIC COMERCIO LTDA
CNPJ: 20.616.435/0001-72
EVANDRO COSTA LAGO
CPF: 413.549.233-91

Injeplastic
MÓVEIS ESCOLARES



Rua Piaui nº251 A - Bairro Juçara
Contato: (99) 98465-6424 E-mail: injeplasticme@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III

Termo de Referência

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

1.2. Especificação Do Objeto:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitario	V. TOTAL
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	50	R\$ 10,77	R\$ 538,33
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	80	R\$ 19,27	R\$ 1.541,33
3	Adoçante Liquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	60	R\$ 8,72	R\$ 523,40
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	2500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	2500	R\$ 2,76	R\$ 6.900,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	Unid.	210	R\$ 13,52	R\$ 2.839,90
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	150	R\$ 10,67	R\$ 1.600,00
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	150	R\$ 10,40	R\$ 1.559,50
9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	150	R\$ 7,22	R\$ 1.082,50
10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	200	R\$ 9,70	R\$ 1.939,33
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	200	R\$ 4,66	R\$ 932,67

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

1/12



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	200	R\$ 4,16	R\$ 832,67
13	Leite em Pó integral 200g	Unid.	150	R\$ 11,93	R\$ 1.790,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
15	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	25	R\$ 23,21	R\$ 580,25
16	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
17	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	200	R\$ 14,31	R\$ 2.862,00
18	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
19	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
20	bolo com aproximadamente 800g	UND	100	R\$ 19,83	R\$ 1.983,33
21	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	R\$ 1,23	R\$ 2.453,33
22	Cento de salgados (salgados variados)	cento	70	R\$ 61,06	R\$ 4.273,97
23	Refeição ou Marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	200	R\$ 28,63	R\$ 5.726,67
24	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	50	R\$ 10,54	R\$ 527,17
25	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	50	R\$ 15,86	R\$ 793,00
26	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	50	R\$ 10,46	R\$ 522,83
27	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 899,67
28	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	70	R\$ 36,27	R\$ 2.539,13

2- DOS PRAZOS:

2.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato/instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir do comunicado expedido pela Administração da Câmara, para assinar o termo de contrato ou aceitar/receber instrumento equivalente, conforme o caso (nota de empenho).

2.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato/Nota de Empenho a sede da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, localizado na Avenida Goiás,

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

Julio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

número 142, centro – Ribamar Fiquene - MA e será enviado via endereço eletrônico, especificamente no e-mail informado na proposta de preços.

2.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato/Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.

2.4. O aceite/recebimento do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa Contratada, implica no reconhecimento de que quando instrumento equivalente, este estará substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

2.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste documento e seus anexos;

2.6. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração da Câmara previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

2.7. O aceite/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser efetuado via e-mail pelo fornecedor.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da necessidade, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares em anexo.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da lei 14.133/2021 (grifamos):

"Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;; (Vide Decreto nº 11.871 de 2023)" Decreto n.º 11.871 de 2023- Atualiza o valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)".

4.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma do Decreto Legislativo nº 003/2024, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

Indes



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 5.2.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.
- 5.3. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;
- 5.4. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, de acordo com o Termo de Referência, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de Fornecimento ou documento equivalente;
- 5.5. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo para fornecimento do objeto é a partir da Ordem de Fornecimento, e o contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2024.

6.2 Os produtos deverão ser entregues, de acordo com o Termo de Referência.

6.3 A CONTRATADA obriga-se a:

- indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pelos produtos a respeito da qualidade, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, e-mail e telefone da pessoa escolhida;
- manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas;
- substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

Subco



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

- e) informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;
- g) não negociar, em operação com empresa de fomento mercantil, títulos ou créditos que acaso tenha com a CONTRATANTE;
- h) não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

6.4 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Autorizar a execução dos serviços deste instrumento, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via *e-mail*;
- b) proceder ao pagamento, na forma e no prazo contratados;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar os serviços ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

7. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Cabe ao Fiscal de contrato fiscalizar e acompanhar a execução contratual, fazendo a vistoria no ato das medições que vierem ser feitas, até a entrega total dos objetos fornecidos.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

- Minuta do Edital em anexo;

Ribamar Fiquene – MA, 21 de Maio de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

Julio Cezar da Silva Oliveira

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo IV
Modelo de Proposta de Preços

A
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

Proposta de Preços: Valor total: R\$

(.....). Prazo de validade da proposta:

.....

Prazo de Execução:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

.....(.....), de de

Representante Legal

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo V
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº ____/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA
_____.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital de Dispensa;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

1/2



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do serviço/fornecimento e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

André



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

liber



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

1.1.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Montes Altos – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ribamar Fiquene /MA, de de 2024.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

Subs



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

.....
Sr.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

L. L. L.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



MINUTA DE EDITAL
DISPENSA Nº XXX/202X

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

De XX/XX/202X às XX:XXh

Até XX/XX/202X às XX:XXh

DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

De XX/XX/202X às XX:XXh

Até XX/XX/202X às XX:XXh

PREFERÊNCIA ME/EPP

SIM



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



AVISO DE DISPENSA Nº XXX/202X
(Processo Administrativo n.º XX/202X)

1. PREAMBULO:

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, localizada na Av. Goiás, nº 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene – MA, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº xxx/202x, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº xxx/202x, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº xxx/202x e demais legislação aplicável.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

3.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: comprascamrf@hotmail.com.

3.2. Não poderão participar desta dispensa prestadores de serviço:

3.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Correio Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos serviços.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviços prestados;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no Correio Eletrônico, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, as seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o prazo na data e horário marcado para recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa que será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene e publicado no Diário Oficial do mesmo.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a última oferta.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de até 24hrs, contados a partir da solicitação por correio eletrônico, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dos serviços ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, registrando-se na ata a nova data e horário para a sua continuidade, da qual deverá ser publicada.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Edital e deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços por correio eletrônico ou de forma presencial no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



7.2.2.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>.

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Edital com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas de preços observarão o horário de Brasília-DF.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no endereço eletrônico <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> e publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

9.12. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.12.2. ANEXO III - Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

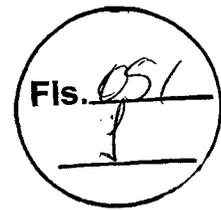
9.12.4. ANEXO V - Planilha de Custos e Formação de Preços;

Ribamar Fiquene – MA, xx de xxxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



4 Qualificação Técnica:

4.1.1 Comprovação de aptidão de prestação de serviços, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

4.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

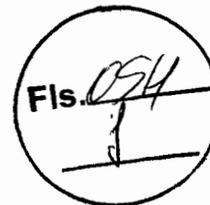
4.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Ribamar Fiquene – MA, xx de xxxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**Ao Senhor
Celso Raimundo Pinheiro Gomes
Procurador Jurídico desta Câmara Municipal
Nesta**

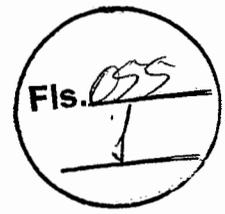
ASSUNTO: Análise de Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Para análise e parecer sobre a contratação por Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

A manifestação jurídica tem por finalidade assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Ribamar Fiquene (MA), 22 de Maio de 2024.

**JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
Vereador Presidente**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

Processo Administrativo nº 004/2024 - Câmara Municipal de Ribamar Fiquene

Dispensa nº 003/2024

Parecer nº 004/2024 - PGM

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

Assunto: Dispensa de Licitação. Fundamentação Legal: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/2006.

Ao Gabinete,

I- RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, com vistas à análise e elaboração de parecer jurídico acerca da possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA, conforme o termo de referência constante nos autos.

Aos autos, vieram acostados os seguintes documentos, indispensáveis à emissão do respectivo parecer jurídico:

- a) Documento de Formalização de Demanda
- b) Estudo Técnico Preliminar
- c) Termo de Referência;
- d) Pesquisa Preliminar de Preço;
- e) Planilha de composição de valores;
- f) Informação orçamentária;
- g) Declaração de adequação de despesa;
- h) Minuta do contrato;

É o breve relatório. **Passo à análise.**

Com efeito, determina o art. 37, XXI¹, da Carta Magna, que sejam as obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública precedidas de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

¹ Constituição Federal. "Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

Ainda, a mesma norma constitucional autoriza, nos casos previstos em lei, a contratação emergencial direta pela Administração mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, não importando tal medida qualquer violação aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade.

Relacionada a transparência que, pela nova lei 14.133/2021 (BRASIL, 2021), prevê, dentro do art. 75, § 3º, que seja realizada a adoção preferencial de divulgação da dispensa de licitação por valor em sítios eletrônicos das respectivas esferas, para que seja possível a participação de empresas que, além de oferecer o melhor preço, também sejam o melhor custo-benefício para a Administração Pública. Essa divulgação deve acontecer em um prazo de, no mínimo, três dias, com a especificação do objeto (COSTA, 2021).

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. Nessa hipótese, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA**, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria de Infraestrutura.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Por fim, registra-se a necessidade de se apensar a estes autos a publicação da *ratificação da autoridade superior*, na eventual hipótese de contratação, bem como o *recibo de inclusão do procedimento no SINC-Contrata- TCE/MA*.

É o parecer, que submetemos à análise da Autoridade Superior.

Ribamar Fiquene-MA, 23 de maio de 2024.

CELSO RAIMUNDO PINHEIRO GOMES

**Procurador Geral
OAB/MA 23.720**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90
DESPACHO



Ao Excelentíssimo Senhor
JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara
Nesta.

Assunto: Elaboração do Edital

Prezado Senhor,

Para elaboração do Edital de Dispensa de Licitação nº 003/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, conforme parecer jurídico.

Ribamar Fiquene (MA), 23 de Maio de 2024.

Atenciosamente,


CELSO RAIMUNDO PINHEIRO GOMES
Procurador Jurídico desta Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



EDITAL

DISPENSA Nº 003/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.933,48 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

De 28/05/2024 às 08:00h

Até 03/06/2024 às 18:00h

DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

De 04/06/2024 às 09:00h

Até 04/06/2024 às 11:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP

SIM



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024
(Processo Administrativo n.º 004/2024)

1. PREAMBULO:

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, localizada na Av. Goiás, nº 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene – MA, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 012/2024, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 003/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 003/2024 e demais legislação aplicável.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

3.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: comprascamrf@hotmail.com.

3.2. Não poderão participar desta dispensa prestadores de serviço:

3.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Correio Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos serviços.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviços prestados;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no Correio Eletrônico, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, as seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o prazo na data e horário marcado para recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa que será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene e publicado no Diário Oficial do mesmo.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a última oferta.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de até 24hrs, contados a partir da solicitação por correio eletrônico, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dos serviços ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, registrando-se na ata a nova data e horário para a sua continuidade, da qual deverá ser publicada.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Edital e deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços por correio eletrônico ou de forma presencial no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>.

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Edital com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas de preços observarão o horário de Brasília-DF.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no endereço eletrônico <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> e publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

9.12. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.12.2. ANEXO III - Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

9.12.4. ANEXO V - Planilha de Custos e Formação de Preços;

Ribamar Fiquene – MA, 27 de maio de 2024.

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



4 Qualificação Técnica:

4.1.1 Comprovação de aptidão de prestação de serviços, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

4.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Ribamar Fiquene – MA, 27 de Maio de 2024.

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90
conprascamrf@hotmail.com



AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024
(Processo Administrativo n.º 004/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene – MA, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 012/2024, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 003/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 003/2024 e demais legislação aplicável, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: conprascamrf@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Ribamar Fiquene (MA), 28 de Maio de 2024. Iara Rodrigues Miranda – Agente de Contratação.

PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

De 28/05/2024 às 08:00h

Até 03/06/2024 às 18:00h

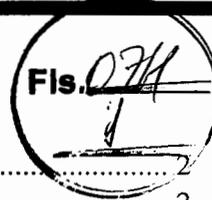
DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

De 04/06/2024 às 09:00h

Até 04/06/2024 às 11:00h



Índice



SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2
AVISO DE DISPENSA	2
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024	2





SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE DISPENSA



AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024 (Processo Administrativo n.º 004/2024) Torna-se público que a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene – MA, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela portaria n.º 012/2024, torna público que, com base na Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto n.º 003/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n.º 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 003/2024 e demais legislação aplicável, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: conprascamrf@hotmail.com . Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Ribamar Fiquene (MA), 28 de Maio de 2024. Iara Rodrigues Miranda – Agente de Contratação. PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 28/05/2024 às 08:00h Até 03/06/2024 às 18:00h DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 04/06/2024 às 09:00h Até 04/06/2024 às 11:00h

Publicado por: JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA

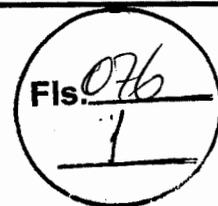
Presidente

Código identificador: c9hedhhs20240528230548





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE CAMARA MUNICIPAL:0162
Controladoria Geral do Município
R. Goiás, nº 100, Ribamar Fiquene - MA,
Cep: 65.638-000

Júlio Cesar da Silva Oliveira
Presidente

Informações: camaralegrf@hotmail.com

MUNICIPIO DE
RIBAMAR FIQUENE
CAMARA MUNICIPAL:
01621920000190

/C=BR/OU=Videoconferencia/OU=454520480001
79/OU=AC SyngularID Multipla/O=ICP-
Brasil/CN=MUNICIPIO DE RIBAMAR
FIQUENE CAMARA
MUNICIPAL:01621920000190 Data:28.05.2024
23:18



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ALACIDE SOUSA ROCHA		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0000877588910 SESP MA		CPF 891.245.613-04		DATA NASCIMENTO 03/01/1983	
		FILIAÇÃO SEBASTIAO ROCHA		MARIA EUNICE SOUSA ROCHA			
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB. AE			
Nº REGISTRO 01882531212		VALIDADE 05/07/2031		1ª HABILITAÇÃO 17/07/2001			
OBSERVAÇÕES E2R							
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Alacide Sousa Rocha</i>		LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 15/07/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		63816018561 MA045180067					
MARANHÃO							
DENATRAN		CONTRAN					

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2221054249

ENGP

2221054249

QR-CODE



Fls. 077

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



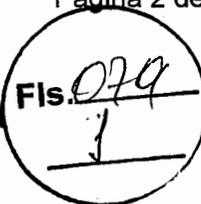
ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42**, com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319**, pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu endereço passa a ser à partir desta data: Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7911-2/00 Agências de viagens
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8130-3/00 Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/01 - Fotocópias
 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicilio na Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	350.000	100	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7911-2/00 Agências de viagens
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 23/12/2020, (art. 997, II, CC/2002);

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC-2002, Art. 1052);

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA**, com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1031-CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa – MA 17 de Abril de 2023

ALACIDE SOUSA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 09:52 SOB N° 20230495885.
PROTOCOLO: 230495885 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305132134. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. **005**

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9217-3308		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023 às 15:20:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 15:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Fls. 087
 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9217-3308		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 15:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 Fls. 000
1

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 15:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **15:20:20** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, Número de Registro (NIRE) 21201103319.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/12/2020

Ato constitutivo: 21201103319

João Lisboa, 01/01/2022

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CRC/MA 9894

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 891.245.613-04

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de janeiro de 2022

Diário : 3

Folha:2

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	16.430,75	
(1126)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		16.430,75
Total do Dia:			16.430,75	16.430,75
02 de janeiro de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		40,17
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		103,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		103,62
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		298,75
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		606,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		1.212,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		1.254,63
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	1.212,00	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	606,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	40,17	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	1.254,63	
(3633)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	103,43	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	103,62	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	298,75	
Total do Dia:			3.618,60	3.618,60
20 de janeiro de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		1.100,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		3.176,42
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		784,93
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		341,00
(2113)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	341,00	
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	784,93	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	3.176,42	
(2135)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	1.100,00	
Total do Dia:			5.402,35	5.402,35
31 de janeiro de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		133,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	645,12	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		25,80
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00016		645,12
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	25,80	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00016	133,32	
Total do Dia:			804,24	804,24



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de fevereiro de 2022

Diário : 3

Folha:3

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
20 de fevereiro de 2022				
(1103)	VR MOVIMNTO NO MES	00017		25,80
(2132)	VR MOVIMNTO NO MES	00017	25,80	
Total do Dia:			25,80	25,80
28 de fevereiro de 2022				
(1103)	VR MOVIMNTO NO MES NF 18554	00017		360,89
(1103)	VR MOVIMNTO NO MES NF 18554	00017		215,47
(1103)	VR MOVIMNTO NO MES NF 18554	00017		135,29
(1103)	VR MOVIMNTO NO MES NF 18554	00017		248,57
(1103)	VR MOVIMNTO NO MES NF 18554	00017		691,18
(1103)	VR MOVIMNTO NO MES	00017		606,00
(1103)	VR MOVIMNTO NO MES	00017		133,32
(1103)	VR MOVIMNTO NO MES	00017		1.212,00
(3303)	VR MOVIMNTO NO MES NF 18554	00017	691,18	
(3603)	VR MOVIMNTO NO MES	00017	1.212,00	
(3604)	VR MOVIMNTO NO MES	00017	133,32	
(3612)	VR MOVIMNTO NO MES	00017	606,00	
(3627)	VR MOVIMNTO NO MES NF 18554	00017	360,89	
(3631)	VR MOVIMNTO NO MES NF 18554	00017	215,47	
(3639)	VR MOVIMNTO NO MES NF 18554	00017	135,29	
(3640)	VR MOVIMNTO NO MES NF 18554	00017	248,57	
Total do Dia:			3.602,72	3.602,72



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de março de 2022

Diário : 3

Folha:4

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
09 de março de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00018		206,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00018		84,57
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00018		103,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00018		215,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00018		320,87
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00018		625,89
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 18785	00018		718,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 18785	00018	718,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00018	103,43	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00018	625,89	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00018	84,57	
(3633)	VR MOVIMENTO NO MES	00018	206,43	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00018	215,43	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00018	320,87	
Total do Dia:			2.274,62	2.274,62
31 de março de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00018		606,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00018		133,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00018		1.212,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00018	902,80	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00018		36,12
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00018		902,80
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00018	36,12	
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00018	1.212,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00018	133,32	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00018	606,00	
Total do Dia:			2.890,24	2.890,24



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de abril de 2022

Diário : 3

Folha:5

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
20 de abril de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00019		36,12
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00019	36,12	
Total do Dia:				36,12
				36,12
30 de abril de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00019		1.625,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00019		70,15
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00019		203,56
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00019		326,87
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00019		606,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00019		133,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00019		1.212,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00019	4.575,60	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00019		183,03
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00019		4.575,60
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00019	183,03	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00019	1.625,43	
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00019	1.212,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00019	133,32	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00019	606,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00019	70,15	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00019	203,56	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00019	326,87	
Total do Dia:				8.935,96
				8.935,96



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de maio de 2022

Diário : 3

Folha:6

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
20 de maio de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00020		183,03
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00020	183,03	
Total do Dia:			183,03	183,03
31 de maio de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00020		187,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00020		32,15
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00020		260,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00020		103,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00020		218,75
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00020		606,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00020		133,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00020		1.212,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00020	7.089,00	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00020		283,57
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00020		7.089,00
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00020	283,57	
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00020	1.212,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00020	133,32	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00020	606,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00020	260,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00020	187,43	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00020	32,15	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00020	103,43	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00020	218,75	
Total do Dia:			10.125,65	10.125,65



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de junho de 2022

Fls. 096

Diário : 3

Folha:7

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de junho de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 191714	00021		144,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 191714	00021	144,00	
Total do Dia:			144,00	144,00
20 de junho de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00021		283,57
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00021	283,57	
Total do Dia:			283,57	283,57
30 de junho de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00021		1.625,79
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00021		158,57
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00021		300,19
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00021		606,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00021		133,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00021		1.212,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00021	22.297,95	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00021		891,93
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00021		22.297,95
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00021	891,93	
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00021	1.212,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00021	133,32	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00021	606,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00021	1.625,79	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00021	158,57	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00021	300,19	
Total do Dia:			27.225,75	27.225,75

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de julho de 2022

Fls. 097

Diário : 3

Folha: 8

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
07 de julho de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 199702	00022		144,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 199702	00022	144,00	
Total do Dia:			144,00	144,00
20 de julho de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		891,93
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	891,93	
Total do Dia:			891,93	891,93
31 de julho de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		450,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		265,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		600,49
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		709,49
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		1.326,49
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		5.349,79
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		9.625,47
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		3.625,79
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		5.214,75
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		11.265,47
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		6.478,98
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		25,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		415,79
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		606,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		133,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		1.212,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	68.395,25	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		2.735,81
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00022		68.395,25
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	2.735,81	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	5.349,79	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	9.625,47	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	3.625,79	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	5.214,75	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	11.265,47	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	6.478,98	
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	1.212,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	133,32	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	606,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	450,36	
(3628)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	265,43	
(3628)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	600,49	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	1.326,49	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	25,43	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	415,79	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00022	709,49	

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de julho de 2022

Diário : 3

Folha:9

Conta

Histórico

Nº Lote

Débito

Crédito

Total do Dia:

118.436,11

118.436,11



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de agosto de 2022

Fls 099

Diário : 3

Folha:10

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
20 de agosto de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		2.735,81
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	2.735,81	
Total do Dia:			2.735,81	2.735,81
25 de agosto de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 8017	00024		22.961,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 8017	00024	22.961,00	
Total do Dia:			22.961,00	22.961,00
29 de agosto de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 214502	00024		144,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 214502	00024	144,00	
Total do Dia:			144,00	144,00
31 de agosto de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		190,57
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		18,65
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		320,46
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		179,45
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		1.035,98
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		2.785,19
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		365,89
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		606,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		133,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		1.212,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	140.528,75	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		5.621,14
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00024		140.528,75
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	5.621,14	
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	1.212,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	133,32	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	606,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	320,46	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	190,57	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	179,45	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	18,65	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	2.785,19	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	365,89	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00024	1.035,98	
Total do Dia:			152.997,40	152.997,40

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de setembro de 2022

Fis 100

Diário : 3

Folha: 11

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
20 de setembro de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		5.621,14
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	5.621,14	
Total do Dia:			5.621,14	5.621,14
30 de setembro de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		606,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		133,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		1.212,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		34,19
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		185,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		115,75
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		260,64
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		300,46
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		169,75
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		205,12
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		415,27
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		2.875,41
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		4.326,42
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		9.625,64
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		21.625,64
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		18.587,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		11.236,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		3.625,89
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	172.425,36	
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	2.875,41	
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	4.326,42	
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	9.625,64	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		8.442,06
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00025		172.425,36
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	8.442,06	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	21.625,64	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	18.587,43	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	11.236,43	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	3.625,89	
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	1.212,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	133,32	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	606,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	260,64	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	34,19	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	169,75	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	115,75	
(3633)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	185,43	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	205,12	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	415,27	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00025	300,46	
Total do Dia:			256.408,21	256.408,21

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de outubro de 2022

Fis. 106

Diário : 3

Folha:12

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
20 de outubro de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		8.442,06
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	8.442,06	
Total do Dia:			8.442,06	8.442,06
31 de outubro de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		547,19
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		320,20
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		18,57
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		265,25
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		625,13
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		287,41
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		465,87
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		51,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		3.275,41
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		1.625,49
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		606,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		133,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		1.212,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	11.183,40	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		692,95
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00026		11.183,40
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	692,95	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	3.275,41	
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	1.212,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	133,32	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	606,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	547,19	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	320,20	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	18,57	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	625,13	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	51,36	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	1.625,49	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	287,41	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	465,87	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00026	265,25	
Total do Dia:			21.309,55	21.309,55

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de novembro de 2022

Fls. 102

Diário : 3

Folha: 13

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
20 de novembro de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		692,95
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	692,95	
Total do Dia:			692,95	692,95
30 de novembro de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		126,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		400,16
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		825,57
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		150,26
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		625,98
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		175,41
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		185,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		326,19
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		526,89
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		320,15
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		1.562,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		606,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		133,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		1.212,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	4.239,95	
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	126,32	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		265,91
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00023		4.239,95
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	265,91	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	1.562,36	
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	1.212,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	133,32	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	606,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	400,16	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	825,57	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	625,98	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	320,15	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	150,26	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	326,19	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	526,89	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	175,41	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00023	185,00	
Total do Dia:			11.681,47	11.681,47

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de dezembro de 2022

Diário : 3

Folha:14

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		265,91
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	265,91	
Total do Dia:			265,91	265,91
31 de dezembro de 2022				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		108.155,26
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		606,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		3.625,41
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		4.850,17
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		19.968,46
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		8.245,17
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		3.625,89
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		4.879,65
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		265,89
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		630,42
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		524,21
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		185,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		260,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		178,96
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		289,65
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		400,25
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		800,79
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		1.326,45
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		625,64
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 841	00027		68.838,00
(1118)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	25.390,43	
(1118)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		59.712,81
(1126)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	108.155,26	
(1126)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	144.591,55	
(1344)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		5.633,47
(1345)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		1.929,64
(1347)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		2.532,02
(1348)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		2.170,19
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		8.236,43
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		9.625,34
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		5.625,43
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		2.036,00
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		1.625,41
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		4.625,75
(2113)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		133,32
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		9.100,24
(2135)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		1.212,00
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		144.591,55
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	9.100,24	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	3.625,41	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	4.850,17	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	19.968,46	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	8.245,17	

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de dezembro de 2022

Diário : 3

Folha: 15

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	3.625,89	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	4.879,65	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	8.236,43	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	9.625,34	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	5.625,43	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	2.036,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	1.625,41	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	4.625,75	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 841	00027	68.838,00	
(3342)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	59.712,81	
(3349)	VR MOVIMENTO NO MES	00027		25.390,43
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	1.212,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	133,32	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	606,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	185,43	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	260,36	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	265,89	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	630,42	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	178,96	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	800,79	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	1.326,45	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	625,64	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	289,65	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	400,25	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	524,21	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	2.170,19	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	2.532,02	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	1.929,64	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00027	5.633,47	
(2420)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		173.473,76
(3103)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	576.874,73	
(3212)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		28.278,56
(3303)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		273.708,13
(3342)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		59.712,81
(3349)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	25.390,43	
(3603)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		14.544,00
(3604)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		1.599,84
(3612)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		7.272,00
(3627)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		3.871,06
(3628)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		865,92
(3631)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		13.470,59
(3632)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		369,23
(3633)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		495,29
(3639)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		4.838,89
(3640)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		4.303,96
(3642)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		3.195,80
(3645)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		12.265,32
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	173.473,76	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		576.874,73
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	28.278,56	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	273.708,13	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	59.712,81	



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (00381)

CNPJ : 40189795000142

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário de dezembro de 2022

Diário : 3

Folha:16

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028		25.390,43
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	14.544,00	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	1.599,84	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	7.272,00	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	3.871,06	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	865,92	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	369,23	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	495,29	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	4.838,89	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	4.303,96	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	3.195,80	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	12.265,32	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00028	13.470,59	

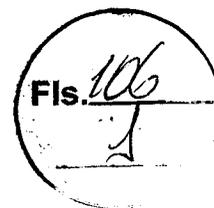


Total do Dia:

1.716.992,41

1.716.992,41

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA.

João Lisboa, 31/12/2022

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CRC/MA 9894

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 891.245.613-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2023 08:08 SOB Nº 20230497713.
PROTOCOLO: 230497713 DE 14/04/2023. NIRE: 21201103319.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40189795000142 R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA João Lisboa MA 65922000

Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

NIRE: NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário:

Folha: 1

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
Caixa	****504.843,11D	****698.180,65D
ESTOQUES		
MERCADORIAS P/REVENDA		
Mercadorias Tributadas	****401.732,39D	****607.335,25D
CREDITOS POR VENDAS		
DUPLICATAS A RECEBER		
Clientes Diversos	*****12.198,78D	*****15.807,96D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZADOS		
Instalacoes	*****12.198,78D	*****15.807,96D
Maquinas e Equipamentos	*****59.712,81D	*****25.390,43D
Moveis e Utensilios	*****59.712,81D	*****25.390,43D
Computadores e Perifericos	****329.820,80D	****566.136,86D
(-) DEPRECIACOES		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		
Deprec. Acumulada Instalacoes	****329.820,80D	****566.136,86D
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	****103.110,72D	****90.845,40D
Deprec. Acumulada Movs. Utensilios	****111.802,39D	****111.802,39D
Deprec. Acumulada Comput. Perifericos	****111.802,39D	****111.802,39D
	56.334,72D	56.334,72D
	19.296,43D	19.296,43D
	25.320,28D	25.320,28D
	10.850,96D	10.850,96D
	*****8.691,67C	*****20.956,99C
	*****8.691,67C	*****20.956,99C
	3.532,23C	9.165,70C
	1.550,04C	3.479,68C
	1.962,03C	4.494,05C
	1.647,37C	3.817,56C



ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40189795000142 R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA João Lisboa MA 65922000

Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

NIRE: NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário:

Folha: 2

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EXIGIVEL		
FORNECEDORES		
Fornecedores Diversos	****504.843,11C	****698.180,65C
OBRIGACOES		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
INSS	*****64.459,27C	*****84.323,05C
ICMS	*****59.056,92C	*****73.877,49C
Imposto Simples a Recolher	*****59.056,92C	*****73.877,49C
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
Pro Labore a Pagar	59.056,92C	73.877,49C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	*****5.402,35C	*****10.445,56C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros Acumulados	*****4.302,35C	*****9.233,56C
	341,00C	133,32C
	784,93C	0,00C
	3.176,42C	9.100,24C
	*****1.100,00C	*****1.212,00C
	1.100,00C	1.212,00C
	****440.383,84C	****613.857,60C
	****350.000,00C	****350.000,00C
	350.000,00C	350.000,00C
	*****90.383,84C	****263.857,60C
	*****90.383,84C	****263.857,60C
	90.383,84C	263.857,60C



ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ : 40189795000142 R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA João Lisboa MA 65922000

Balço Patrimonial em 31/12/2022

NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Diário: 3

Folha: 3



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 698.180,65 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2022

ALACIDE SOUSA ROCHA

Administrador

CPF: 89124561304

RG: 0000877588970 Orgão: SESP/MA

Expedição: 07/11/2014

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894

RG: 1106955991 Orgão: SESPMA

Expedição:

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA(00381)

CNPJ: 40189795000142 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Endereço: R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA, LOT RECANTO DA NATUREZA, João Lisboa, MA
DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :3 Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas C/ICMS	3.1.1.01.0001	576.874,73C
=VENDAS MERCADORIAS		****576.874,73C
=REVENDA MERCADORIAS		****576.874,73C
=T o t a l - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		****576.874,73C
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	28.278,56D
=(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		****28.278,56D
=(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		****28.278,56D
=T o t a l - (-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		****28.278,56D
CUSTOS		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUTADAS		
Compra Mercadorias C/ICMS	3.3.1.01.0001	273.708,13D
=COMPRAS TRIBUTADAS		****273.708,13D
ESTOQUES INICIAIS		
Mercadorias Tributadas	3.3.1.07.0001	59.712,81D
=ESTOQUES INICIAIS		****59.712,81D



ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA(00381)

CNPJ: 40189795000142 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Endereço: R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA, LOT RECANTO DA NATUREZA, João Lisboa, MA

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :3 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Mercadorias Tributadas	3.3.1.08.0001	25.390,43C
=(-) ESTOQUES FINAIS		*****25.390,43C
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		*****308.030,51D
=Total - CUSTOS		*****308.030,51D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ADMINISTRATIVAS		
Pro-Labore	3.6.1.01.0001	14.544,00D
INSS	3.6.1.01.0002	1.599,84D
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	7.272,00D
=ADMINISTRATIVAS		*****23.415,84D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****23.415,84D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	3.871,06D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	865,92D
=TRIBUTARIAS		*****4.736,98D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****4.736,98D
DESPESAS GERAIS		
GERAIS		
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	13.470,59D
Material de Escritorio	3.6.4.01.0002	369,23D
Conservacao e Manutencao	3.6.4.01.0003	495,29D



ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA(00381)

CNPJ: 40189795000142 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Endereço: R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA, LOT RECANTO DA NATUREZA, João Lisboa, MA

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :3 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Telefone e Telecomunicacoes	3.6.4.01.0009	4.838,89D
Energia Eletrica	3.6.4.01.0010	4.303,96D
Frete e Carretos	3.6.4.01.0012	3.195,80D
Depreciacao	3.6.4.01.0015	12.265,32D
=GERAIS		*****38.939,08D
=DESPESAS GERAIS		*****38.939,08D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		*****67.091,90D
=Total - RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		****173.473,76C



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ----->	173.473,76C
------------------	-------------

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40189795000142 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Endereço: R MANOEL BARBOSA, S/N LOT RECANTO DA NATUREZA, ***** LOT RECANTO DA NATUREZA, Diário: 3

João Lisboa, MA

Folha:

7



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 173.473,76 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS Reais E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ALACIDE SOUSA ROCHA

Administrador

CPF: 89124561304

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894



M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 23/12/2020
Rua Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza – João Lisboa/MA CEP 65.922-000

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA REF. EXERCÍCIO 2022

$$\text{ILC – Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 7,20$$

$$\text{ILG – Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 7,20$$

$$\text{ISG – Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 8,27$$

$$\text{IET – Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,12$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **ILC, ILG ISG e IET**, de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em **31 de Dezembro de 2022**

João Lisboa/MA, 14 de Abril de 2023

Alacide Sousa Rocha
CPF 891.245.613-04
Administrador

José Rodrigues de Lima Neto
CPF 365.688.133-20
Contador

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

Folha: 9

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL



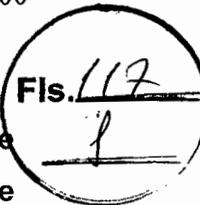
M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, constituída na forma da Lei, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Constitui objeto social das atividades de: 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais, 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte, 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto, 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos, 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

Folha: 10

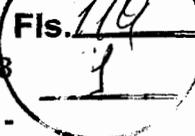
NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022



42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 43.99-1-01 - Administração de obras, 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha: 12
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022



Fls. 119
1

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 62.01-5-02 - Web design, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e 82.19-9-01 - Fotocópias.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha: 13
 CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
 R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em "Diário" da M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS



- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC

No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Caixa	15.807,96
Total Caixa	15.807,96

- b) Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Mercadorias para Revenda	25.390,43
Total Mercadorias para Revenda	25.390,43

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
 R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

Folha: 14

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

- c) **Duplicatas a Receber:** São registrados nessa rubrica nossos valores a receber a curto prazo de clientes diversos.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Clientes Diversos	566.136,86
Total Clientes Diversos	566.136,86



- a) **Obrigações Trabalhistas e Societárias:** São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento de pró-labore a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Pró-Labore a pagar	1.212,00
Total	1.212,00

- b) **Obrigações Sociais:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento de pro labore a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar, além de obrigações tributarias a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
INSS a Recolher	133,32
Total	133,32

- a) **Obrigações Tributárias:** São registradas nessa rubrica as obrigações tributarias a pagar.

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
 R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

Folha: 15

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

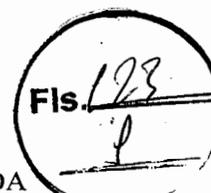


	Valor (R\$)
Descrição	2022
SIMPLES a Recolher	9.100,24
Total	9.100,24

- b) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Fornecedores	73.877,49
Total	73.877,49

- c) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- d) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de revenda de
- e) mercadorias são mensuradas pelo valor justo (acordado em recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- f) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente.



M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha: 16
 CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
 R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

- g) Lucro do Exercício: O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimento de receitas superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Tabela II e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Tabela I

<u>Item</u>	<u>Custo de Aquisição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Vi. Líquido</u>
Instalações	56.334,72	-9.165,70	47.169,02
Maquinas Equip.	19.296,43	-3.479,68	15.816,75
Móveis Utensílios	25.320,28	-4.494,05	20.826,23
Comput. Periferico	10.850,96	-3.817,56	7.033,40
TOTAL	111.802,39	-20.956,99	90.845,40

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Folha: 17
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela II



Item	Taxa Anual de Depreciação
Máquinas e Equip. Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Comput. Periféricos	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

Folha: 18

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Patrimônio Líquido	613.857,60
Total do Patrimônio	613.857,60



NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

A empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

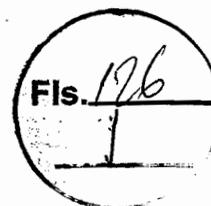
As demonstrações contábeis da M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foram aprovadas em 14 de Abril de 2023 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às micro e empresas de pequeno porte, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Informações Adicionais

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.189.795/0001-42 NIRE 21201103319 DATA: 23/12/2020
R. Manoel Barbosa, SN, Lot. Recanto da Natureza, Joao Lisboa- MA CEP: 65.922-000

Folha: 19

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022



A M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

João Lisboa/MA, 14 de Abril de 2023

Alacide Sousa Rocha

José Rodrigues de Lima Neto

Socio Administrador

Contador

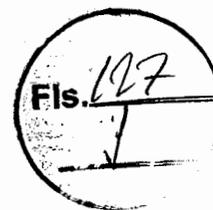
CPF 891.245.613-04

CPF 365.688.133-20

CRC-9894/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 09:46 SOB N° 20230499317.
PROTOCOLO: 230499317 DE 14/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305063850. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	18.956,35	18.956,35	18.956,35	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.956,35	18.956,35	18.956,35	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	15.895,23	15.895,23		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	21.025,95	21.025,95	36.921,18	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	29.856,32	29.856,32	29.856,32	104.690,20
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	340.802,35			
	INSTALAÇÕES	2.023,62			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	2.987,24			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.906,37			
	VEICULOS	54.745,03	403.464,61	403.464,61	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 369,21			
	INSTALAÇÕES	- 157,21			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 102,98			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 154,87			
	VEICULOS	- 1.089,62	- 1.873,89	- 1.873,89	401.590,72
	TOTAL DO ATIVO:		506.280,92		



JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

	PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	29.856,32	29.856,32	29.856,32	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.895,26	5.895,26		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.895,03	2.895,03		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	874,03	874,03	9.664,32	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	12.895,01	12.895,01	12.895,01	52.415,65
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	53.865,27	53.865,27	53.865,27	453.865,27
	TOTAL DO PASSIVO	506.280,92		



JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

 ALCIDES SOUSA ROCHA
 CPF: 891.245.613-04

 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
 C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS		829.280,52	829.280,52	829.280,52
(=) SUB TOTAL				829.280,52
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	-	8.986,32		
IRPJ, CSLL, PIS E COFINS	-	58.986,32	- 67.972,64	- 67.972,64
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				761.307,88
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	-	412.895,62		
FRETES S/ COMPRAS	-	15.895,63		
(-) ICMS S/ COMPRAS		6.986,35		
(-) ESTOQUE FINAL		35.895,69	- 385.909,21	- 385.909,21
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				375.398,67
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	58.986,62		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	24.895,02		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	1.895,32		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.089,84		
MATERIAL APLICADO	-	2.056,21		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.056,34	- 91.979,35	- 91.979,35
(=) SUB TOTAL				283.419,32



JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
 CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	18.000,00			
ENERGIA	-	3.895,02			
ÁGUA	-	1.256,92			
CORREIOS	-	1.895,61			
DEPRECIACÕES	-	105,63			
AMORTIZACÕES	-	396,57			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	12.895,62			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54			
PREMIOS DE SEGURO	-	8.986,32			
COMUNICACÕES	-	9.874,02			
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	18.956,32			
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64			
SALÁRIOS	-	89.985,26			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	28.986,32			
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03			
FÉRIAS	-	1.359,85	-	228.354,76	-
(=) SUB TOTAL					55.064,56
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	115,36			
JUROS PASSIVOS	-	110,25			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69	-
(=) SUB TOTAL					54.714,87
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88	-
(=) SUB TOTAL					54.100,99
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72	-
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					53.865,27
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					53.865,27

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma Empresa sob cotas de responsabilidade Ltda. constituída em 23 de Dezembro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa – MA, O objeto social é a 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem conductor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem conductor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:40.189.795/0001-42 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020
Endereço: RUA I DEMAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-000: JOAO LISBOA /MA
Notas Explicativas de 01/01/2023 a 31/12/2023

O capital social e de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

ALCIDES SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros



ALCIDES SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
 C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{104.690,20}{52.415,65}$	1,99%
SG=	$\frac{506.280,92}{52.415,65}$	9,65%
LC=	$\frac{104.690,65}{52.415,65}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{104.690,20}{52.415,65}$	1,99%
-----	--------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{506.280,92}{52.415,65}$	9,65%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{104.690,20}{52.415,65}$	1,99%
-----	--------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
 CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	15.986,62	29.856,51	45.843,13
FEVEREIRO	18.952,24	32.059,67	51.011,91
MARÇO	24.895,06	35.021,93	59.916,99
ABRIL	20.986,84	32.056,14	53.042,98
MAIO	24.895,21	41.026,23	65.921,44
JUNHO	20.056,29	51.024,96	71.081,25
JULHO	21.058,64	62.098,84	83.157,48
AGOSTO	30.056,91	59.854,13	89.911,04
SETEMBRO	28.563,37	48.745,03	77.308,40
OUTUBRO	29.056,24	45.023,69	74.079,93
NOVEMBRO	31.026,27	49.854,01	80.880,28
DEZEMBRO	28.562,33	48.563,36	77.125,69
TOTAL	294.096,02	535.184,50	829.280,52

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 10:50 SOB N° 20240605853.
PROTOCOLO: 240605853 DE 07/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406421393. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.189.795/0001-42 Inscrição Estadual: 12.676980-0

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 1A DE MAIO

Número: 448 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 92173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6201502	WEB DESIGN
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500-4511101), 01/04/2010 - (4541201-4649408), 01/07/2010 - (4645101), 01/10/2010 - (2330302-1413402-4642702-2330304-2330301-5819100-1813001), 01/12/2010 - (7311400-6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/04/2023

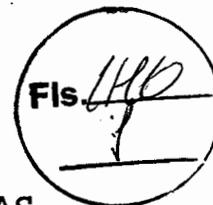
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.189.795/0001-42
Certidão n°: 5447719/2024
Expedição: 23/01/2024, às 16:27:08
Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.189.795/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

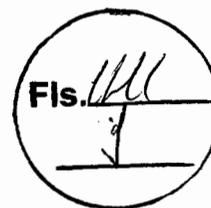
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV IMPERATRIZ 1445 CASA B / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050603154964774279

Informação obtida em 17/05/2024 08:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



21/03/2024 08:05:15

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 105/2024

AUTENTICAÇÃO: 4CVF-NDEQ



A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 40.189.795/0001-42 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1º DE MAIO, 448 SALA 01 CENTRO

Inscrição: 640365-1

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 23/12/2020

Atividade Principal: 4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Nome Fantasia: IMPERIO

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 19/06/2024.

JOAO LISBOA-MA, 21/03/2024.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035121/24

Data da

10/05/2024 12:56:10

Inscrição Estadual: 126769800

CPF/CNPJ: 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 171125/24

Data da

10/05/2024 12:50:05

Inscrição Estadual: 126769800

CPF/CNPJ: 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:11 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **9906.5633.CC60.76E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA

Fls. 146

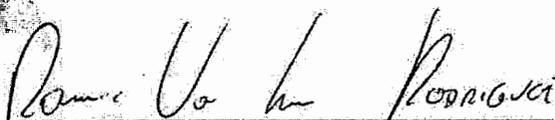
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **M. C. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 40.189.795/0001-42, sediada na Rua Manoel Barbosa S/N Lot. Recanto da Natureza, Bairro Bananinha - João Lisboa - MA, CEP 65922-000, juntamente com seu sócio administrador **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF 891.245.613-04, RG 87758897-0 SSP/MA, Atende a CAMARA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA localizada na Rua 1º de Maio nº 51 - Centro, com o fornecimentos de Gênero Alimentícios, e Utensílios de Copa e Cozinha, contrato este celebrado pelo presidente Sr. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES**, CPF. 974.068.300-25, Objeto do Pregão Presencial nº 003/2022. Atestamos ainda que a empresa contratada cumpri fielmente com suas obrigações, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o contratado, nada constando que a desabone tecnicamente.

SEGUE PLANILHA CONFORME CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, em fardo com 15x2kg	Fardo	10
2	Adoçante, bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml,	Und	48
3	Água Mineral sem gás; copo de 200 ml; caixa com 48 unidades.	Caixa	100
4	Água Mineral sem gás; acondicionada em garrafa plástica de 500 ml fardo com 12 UN	Fardo	80
5	Biscoito amanteigado de sal 400g, caixa com 20 unidades	Caixa	5
6	Biscoito doce 400g tipo maisena, caixa com 20 unidades	Caixa	5
7	Café, tipo torrado e moído, pacote com 250g fardo com 20 unidades.	Fardo	15
8	Coador para café G	Und	20
9	Colher plástica descartável na cor branca medindo 15cm à 16cm, pacote c/ 50 und	Pct	150
10	Copo descartável com capacidade 50ml, cx com 50 pacote de 100und	Caixa	12
11	Copo descartável com capacidade de 180ml a 200ml, caixa c/ 25 pacote de 100 und	Caixa	12
12	Garrafa Térmica - em aço inox com Capacidade de 1 litro a 1,2 litros	Und	5
13	Leite em pó integral, tipo FORTIFICADO com vitaminas A, C e D, embalagem lata com 400g, em caixa com 24 unidades,	Caixa	5

JOAO LISBOA - MA 18 DE AGOSTO DE 2022


RONNIE VON LUIS RODRIGUES
 CPF 974.068.300-25
 Presidente

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
 CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário - TAMA. Selo:
 RECEBIMENTO Nº 7NDZ3R1G1R1P78, 25/01/2023 11:39:24
 At: 13.17.2 - Partes: RONNIE VON LUIS RODRIGUES, Rec
 Firma: Sempilhã, Total R\$ 9,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16
 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em:
<https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.189.795/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALACIDE SOUSA ROCHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/03/2023 às 10:21 (data e hora de Brasília).

INSC. ESTADUAL: 12.676.980-0
RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 18/04/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

Fis. 148

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 40.189.795/0001-42
RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 21201103319
INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/12/2020
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
CORREIO ELETRÔNICO: ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 350.000,00
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 210

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65922-000
ENDEREÇO RUA 1A DE MAIO
COMPLEMENTO: SALA 01
PONTO DE REFERENC.: ACADEMIA ESTACAO
CIDADE: JOAO LISBOA
TELEFONE: (99)9217-3308
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 448
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA 1Â° DE MAIO
COMPLEMENTO: SALA 01
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: JOAO LISBOA
TELEFONE: (99)9217-3308
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 448
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
6	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
7	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
8	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
9	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
10	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
11	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
12	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
13	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
14	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
15	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
16	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
17	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
18	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
19	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
20	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
21	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
22	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
23	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
24	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
25	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
26	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
28	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
29	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
30	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
31	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E
32	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
33	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
34	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
35	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
36	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
37	4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
38	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
39	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
40	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
41	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
42	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
43	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
44	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
45	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
48	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
49	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
50	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
51	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
52	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
53	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
54	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
55	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
56	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
57	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
58	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
59	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
60	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
61	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
62	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
63	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
64	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
65	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
66	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
67	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
68	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
69	6201502	WEB DESIGN
70	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
71	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
72	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
73	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
74	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
75	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
76	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
78	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
79	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
80	7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
81	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
82	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
83	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
84	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
85	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8219901	FOTOCÓPIAS
87	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	205 - ADMINISTRADOR
40251802353	JOSIMAR NUNES DA SILVA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/12/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

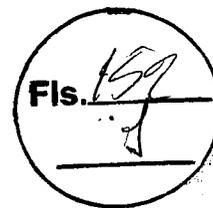
A Sociedade **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/12/2020, NIRE: 21201103319, CNPJ: 40.189.795/0001-42, estabelecido(a) na RUA 1º DE MAIO, 448 SALA 01, CENTRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Lisboa - MA, 18/04/2023

ALACIDE SOUSA ROCHA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 11:40 SOB N° 20230512259.
PROTOCOLO: 230512259 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305146747. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2403430250	
NIRE : 21201103319 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201103319	CNPJ 40.189.795/0001-42	Data de Ato Constitutivo 23/12/2020	Início de Atividade 23/12/2020
Endereço Completo Rua 1º DE MAIO, Nº 448, SALA 01, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COM VAREJ DE BEBIDAS COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COM VAREJ DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COM VAREJ DE EQUIP PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MEDICAMENTOS ME INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ALVENARIA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COM ATAC DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE ESCOLAR EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CONSULTORIA EM ESPORTES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETO CULTURAIS) AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES PAISAGISTICAS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.			
Capital Social		Porte	Prazo de Duração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2403430250		
NIRE : 21201103319 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	R\$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALACIDE SOUSA ROCHA	891.245.613-04	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
07/05/2024	20240605853	223 / 223 - BALANCO	Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2024, às 17:13:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JGA10FE3.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403430336
NIRE 21201103319 CNPJ 40.189.795/0001-42		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua 1º DE MAIO, Nº 448, SALA 01, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 307	20240605853 20230512259	07/05/2024 18/04/2023	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 002	20230495885 20230495885	18/04/2023 18/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20230499317 20220519390 20211306622	17/04/2023 02/05/2022 29/10/2021	BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20210873019 20210873019	16/08/2021 16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 090 090	20210020547 20201196808 21201103319	07/01/2021 23/12/2020 23/12/2020	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2024, às 16:35:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHC4NHV9.



MAC2403430336

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

RUA 1ª DE MAIO, 448 - SALA 01 - CENTRO - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Autenticação: IFJC-WSM4

2024

Nº 62/2024

Insc. Municipal

640365

CNPJ

40.189.795/0001-42

Data de Constituição

23/12/2020

Nome/Razão Social

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

IMPERIO

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Início

23/12/2020

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS

Atividade Secundária



LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA 1º DE MAIO

Complemento

SALA 01

Data de Cadastro

23/12/2020

Número

448

Quadra

Bairro

CENTRO

Validade

31/12/2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Fls 158
4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº 22

Alvará de Licença Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 020/2017, concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2024.

Razão Social:
M C S COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CPF/CNPJ:
40.189.795/0001-42

Nome de Fantasia:
IMPERIO

Atividade Autorizada:
Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Endereço:
RUA 1º DE MAIO Nº **448** Bairro: **CENTRO**

Resp. Técnico/Rep. Legal:
ALACIDE SOUSA ROCHA CR Nº

João Lisboa, 25 de 01 de 20 24

Raquel Alves Monteiro
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

Alacide Sousa Rocha
Secretário (a) Municipal de Saúde

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

Prefeitura de **JOÃO LISBOA**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO.....	: MA-012703/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/05/2024 as 22:41:16.

Válido até: 20/08/2024.

Código de Controle: 570279.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305053897 em 17/04/2023, protocolo 230497713. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201103319
CNPJ:	40189795000142
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO	MA9894
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2023 08:08 SOB Nº 20230497713.
PROTOCOLO: 230497713 DE 14/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305053897. NIRE: 21201103319.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

CERTJUDONE-1VCJL - 682024
Código de validação: 21FC4CEF28

Número da guia: 24053801001801547.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Execução Patrimonial e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 21 de Maio do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. **40.189.795/0001-42**, com endereço na Rua Manoel Barbosa, s/nº. Loteamento Recanto da Natureza, João Lisboa-MA, CEP: 65.922-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão.

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

Sede: Fórum Desembargador "Nicolao dino de Castro e Costa",
Rua Tiradentes, s/n.º - Centro CEP.: 65.922-000 fone: (099)2055-1054



CERTJUDONE-1VCJL - 682024 / Código: 21FC4CEF28
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 179580

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 21/05/2024 10:14 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2024 15:13:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2024

Processo Administrativo nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 28/05/2024 às 08:00h até 03/06/2024 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

Na data de 04/06/2024, às 09:15, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 003/2024.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

PROPONENTE/ FORNECEDOR	CNPJ	REPRESNTANTE LEGAL/CPF	TIPO DE EMPRESA
M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	40.189.795/0001-42	Alacide Rocha	Sousa EPP

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE/ FORNECEDOR	VALOR TOTAL
1ª	M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 49.332,75

DESCCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta nas cotações apresentadas deste processo de contratação, realizada pelo setor responsável, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A fornecimento do objeto disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Rafaelo

7



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ENCERRAMENTO

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame. A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio informou que a Ata da sessão e todos os documentos serão disponibilizados no site <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 04/06/2024, às 10:23hs.

IARA RODRIGUES MIRANDA
Agente de Contratação

ALINE NOGUEIRA GUEDES
Equipe de Apoio

CAROLINE COSTA BARBOSA
Equipe de Apoio

RAFAELA PEREIRA GALVÃO
Equipe de Apoio

MCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Sr. Alacide Sousa Rocha
Licitante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que foi feita a divulgação do Aviso e Edital de Contratação direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA e no Diário Oficial do Câmara, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024, nos termos do Art. 75, II da mesma Lei, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

CONTRATADO: M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de João Lisboa – MA, na Rua 1º de Maio, nº 448, Sala 01, Bairro Centro, João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ sob nº 40.189.795/0001-42.

Prazo de Vigência: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024;

Valor Total: **R\$ 49.332,75 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA e no site eletrônico oficial, em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário.

Ribamar Fiquene – MA, 07 de junho de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



Atenciosamente,

Júlio Cezar da Silva Oliveira

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela resolução nº 01/2024, de 08 de Abril de 2024

Sexta-feira, 07 de junho de 2024 | ANO: 1 | Nº 13



Índice



SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2
AVISO DE DISPENSA	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240607.DP.003/2024	2





SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE DISPENSA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO, que foi feita a divulgação do Aviso e Edital de Contratação direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA e no Diário Oficial do Câmara, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024, nos termos do Art. 75, II da mesma Lei, nos termos descritos abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA. CONTRATADO: M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de João Lisboa – MA, na Rua 1º de Maio, nº 448, Sala 01, Bairro Centro, João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ sob nº 40.189.795/0001-42. Prazo de Vigência: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; Valor Total: R\$ 49.332,75 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA e no site eletrônico oficial, em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário. Ribamar Fiquene – MA, 07 de junho de 2024. Atenciosamente, JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA Presidente da Câmara

Publicado por: JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Código identificador: xzbmirmzvyg20240607230625

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240607.DP.003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240607.DP.003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 DISPENSA Nº 003/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA. CONTRATADO: M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua 1º de Maio, nº 448, Sala 01, Bairro Centro – João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Alacide Sousa Rocha. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, representada pelo, Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira; Prazo de Vigência: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; Valor Total: R\$ 49.332,75 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: ÓRGÃO: ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 07/06/2024. Ribamar





Fiquene – MA, 07 de junho de 2024. Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira – Presidente da Câmara, CONTRATANTE

Publicado por: JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

Código identificador: hpnj66xf6a20240607230610





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE CAMARA MUNICIPAL:0162
Controladoria Geral do Município
R. Goiás, nº 100, Ribamar Fiquene - MA,
Cep: 65.638-000

Júlio Cesar da Silva Oliveira
Presidente

Informações: camaralegrf@hotmail.com

MUNICIPIO DE
RIBAMAR FIQUENE
CAMARA MUNICIPAL:
01621920000190

/C=BR/OU=Videoconferencia/OU=454520480001
79/OU=AC SyngularID Multipla/O=ICP-
Brasil/CN=MUNICIPIO DE RIBAMAR
FIQUENE CAMARA
MUNICIPAL:01621920000190 Data:07.06.2024
23:18





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



Ao Senhor
CLESIVAL FONSECA NERES
Gestor de Contratos

ASSUNTO: Formalização e Gestão do Contrato.

Após Autorização, encaminho o Processo Administrativo nº 004/2024, que deu origem à Dispensa nº 003/2024, para Formalização e Gestão do Contrato.

Ribamar Fiquene – MA, 07 de junho de 2024.

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



CONTRATO Nº 20240607.DP.003/2024.
PROC. ADM. Nº 004/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE/MA E A EMPRESA M C S COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90**, com sede na Av. Goiás Nº 142, Centro Ribamar Fiquene - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira, portador da cédula de identidade nº 0000916402983 SESP MA e do CPF n.º 848.077.253-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua 1º de Maio, nº 448, Sala 01, Bairro Centro – João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Alacide Sousa Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 0000877588970 SESP/MA do CPF nº 891.245.613-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. TOTAL
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
3	Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	2500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	2500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	Unid.	210	R\$ 12,30	R\$ 2.583,00
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	150	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

10

11



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
13	Leite em Pó integral 200g	Unid.	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
15	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	25	R\$ 21,01	R\$ 525,25
16	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
17	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
18	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
19	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
20	bolo com aproximadamente 800g	UND	100	R\$ 18,02	R\$ 1.802,00
21	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
22	Cento de salgados (salgados variados)	cento	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
23	Refeição ou Marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
24	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
25	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
26	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
27	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
28	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	70	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
VALOR TOTAL: R\$ 49.332,75 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco reais)					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital de Dispensa;

1.3.3 A Proposta do contratado;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

10

11



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIGUEIRE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 49.332,75 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/06/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

VA = Valor Atualizado; VDI = Índice Geral de Preços de Mercado; INF = Índice Nacional de Preços no Consumidor

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfigueire.ma.gov.br>

11



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do serviço/fornecimento e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

11



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10

11



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 103

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3 Indenizações e multas.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

10

11



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;
FUNÇÃO: 01;
SUBFUNÇÃO: 031;
PROGRAMA: 0001;
PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-001;
01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
TOTAL – 182.000,00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Ribamar Fiquene /MA, 07 de Junho de 2024.

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ nº 01.621.920/0001-90

Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira

RG nº 0000916402983 SESP MA

CPF n.º 848.077.253-00

Contratante

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42

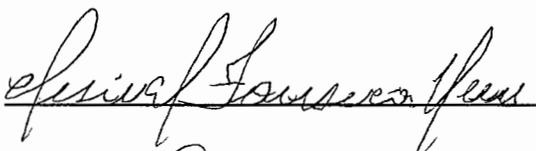
Sr. Alacide Sousa Rocha

RG nº 0000877588970 SESP/MA

CPF nº 891.245.613-04

Contratada

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 929.146.083-49

Nome:  CPF nº 05669337301

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



EXTRATO DO CONTRATO N° 20240607.DP.003/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024
DISPENSA N° 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.
CONTRATADO: M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua 1º de Maio, nº 448, Sala 01, Bairro Centro – João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Alacide Sousa Rocha.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, representada pelo, Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira; Prazo de Vigência: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; Valor Total: R\$ 49.332,75 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: ÓRGÃO: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**; UNIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**; DOTAÇÃO: **01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL**; NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**; FONTE DE RECURSOS: **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 07/06/2024. Ribamar Fiquene – MA, 07 de junho de 2024. Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira – Presidente da Câmara, **CONTRATANTE**



Índice



SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2
AVISO DE DISPENSA	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240607.DP.003/2024	2





SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE DISPENSA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO, que foi feita a divulgação do Aviso e Edital de Contratação direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA e no Diário Oficial do Câmara, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024, nos termos do Art. 75, II da mesma Lei, nos termos descritos abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA. CONTRATADO: M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de João Lisboa – MA, na Rua 1º de Maio, nº 448, Sala 01, Bairro Centro, João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ sob nº 40.189.795/0001-42. Prazo de Vigência: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; Valor Total: R\$ 49.332,75 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA e no site eletrônico oficial, em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário. Ribamar Fiquene – MA, 07 de junho de 2024. Atenciosamente, JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA Presidente da Câmara

Publicado por: JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

Código identificador: xzbmirmzvyg20240607230625

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240607.DP.003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240607.DP.003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 DISPENSA Nº 003/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA. CONTRATADO: M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua 1º de Maio, nº 448, Sala 01, Bairro Centro – João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Alacide Sousa Rocha. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, representada pelo, Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira; Prazo de Vigência: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; Valor Total: R\$ 49.332,75 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: ÓRGÃO: ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 07/06/2024. Ribamar





Fiquene – MA, 07 de junho de 2024. Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira – Presidente da Câmara, CONTRATANTE

Publicado por: JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

Código identificador: hpnj66xf6a20240607230610





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE CAMARA MUNICIPAL:0162
Controladoria Geral do Município
R. Goiás, nº 100, Ribamar Fiquene - MA,
Cep: 65.638-000

Júlio Cesar da Silva Oliveira
Presidente

Informações: camaralegrf@hotmail.com

MUNICIPIO DE
RIBAMAR FIQUENE
CAMARA MUNICIPAL:
01621920000190

/C=BR/OU=Videoconferencia/OU=454520480001
79/OU=AC SyngularID Multipla/O=ICP-
Brasil/CN=MUNICIPIO DE RIBAMAR
FIQUENE CAMARA
MUNICIPAL:01621920000190 Data:07.06.2024
23:18

